



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

PORTARIA Nº 28/2023

Concede quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigoão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Perdigoão.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido, ao servidor da área de saúde, abaixo especificado, Adicional por Tempo de Serviço de 5% (cinco por cento) de acordo com o Art. 17 da Lei nº1414 de 26 de dezembro de 2007 e com o Decreto 1830 de 24 de junho de 2022.

MATRÍCULA	NOME	DATA DA POSSE	DATA DA CONCESSÃO
2469	Maurício José da Silva	01/02/2013	01/02/2023

Artigo 2º - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 22 de fevereiro de 2023.


Julliano Lacerda Lino

Prefeito Municipal